

RESOLUÇÃO N° 398, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução nº 366, de 23/09/2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso XVI, Parágrafo único do Art. 1º, da Resolução nº 366, de 23/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único

XVI – Comissão Permanente de Gestão de Pessoas é aquela constituída por servidores efetivos, através de um ato próprio da Mesa Diretora, competente para realizar a análise e conferência de documentação apresentada em requerimento de progressão e outras questões relativas aos servidores.”

Art. 2º O Art. 42, § 2º, da Resolução nº 366 de 23/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. ...

§ 1º ...

§ 2º A avaliação de desempenho será realizada pelo chefe imediato do servidor.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de março de 2018

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário